002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504472	6204085	Não Provido	LKT9744
002201504527	5845024	Não Provido	GRS8337
002201504527	5845024	Não Provido	GRS8337
002201504527	5845024	Não Provido	GRS8337
002201504592	6184385	Não Provido	GZP4713
002201504592	6184385	Não Provido	GZP4713
002201504592	6184385	Não Provido	GZP4713
002201504592	6184385	Não Provido	GZP4713
002201504592	6184385	Não Provido	GZP4713
002201504592	6184385	Não Provido	GZP4713
002201504592	6184385	Não Provido	GZP4713
002201504592	6184385	Não Provido	GZP4713
002201504592	6184385	Não Provido	GZP4713
002201504598	6216565	Não Provido	HKZ8364
002201504598	6216565	Não Provido	HKZ8364
002201504666	6481375	Não Provido	HDX3270
002201504666	6481375	Não Provido	HDX3270
002201504666	6481375	Não Provido	HDX3270
002201504678	5186158	Não Provido	MSZ2907
002201504678	5186158	Não Provido	MSZ2907
002201504678	5186158	Não Provido	MSZ2907
002201504679	5186147	Não Provido	MSZ2907
002201504679	5186147	Não Provido	MSZ2907
002201504679	5186147	Não Provido	MSZ2907
002201504683	6115386	Não Provido	GMM4205
002201504689	6339235	Não Provido	LJR4193
002201504689	6339235	Não Provido	LJR4193
002201504742	6170801	Não Provido	HIN6914
002201504751	6186926	Não Provido	ORC3056
002201504751	6186926	Não Provido	ORC3056
002201504752	6186927	Não Provido	ORC3056
002201504752	6186927	Não Provido	ORC3056
002201504756	6205627	Não Provido	MUR3883
002201504756	6205627	Não Provido	MUR3883
002201504756	6205627	Não Provido	MUR3883
002201504757	6205623	Não Provido	MUR3883
002201504757	6205623	Não Provido	MUR3883
002201504757	6205623	Não Provido	MUR3883
002201504759	6205631	Não Provido	MUR3883
002201504759	6205631	Não Provido	MUR3883
002201504759	6205631	Não Provido	MUR3883
002201505094	6162173	Não Provido	HJS6699
002201505094	6162173	Não Provido	HJS6699
002201505099	6170625	Não Provido	HHU1703
002201505242	6141265	Não Provido	OLX9003
002201505254	6171310	Não Provido	GYH2311
002201505254	6171310	Não Provido	GYH2311
002201505255	6171308	Não Provido	GYH2311
002201505255	6171308	Não Provido	GYH2311
002201505257	6160954	Não Provido	HGS1207
002201505257	6160954	Não Provido	HGS1207
002201505257	6160954	Não Provido	HGS1207
002201505258	6160978	Não Provido	HGS1207
002201505258	6160978	Não Provido	HGS1207
002201505258	6160978	Não Provido	HGS1207
002201505263	6144479	Não Provido	HFL5125
002201505269	6148809	Não Provido	CYC7808
002201505273	6153437	Não Provido	HKK6125
002201505290	6234167	Não Provido	GYD8689
002201505290	6234167	Não Provido	GYD8689
002201505290	6234167	Não Provido	GYD8689
002201505290	6234167	Não Provido	GYD8689
002201505291	6232260	Não Provido	GYD8689
002201505291	6232260	Não Provido	GYD8689
002201505291	6232260	Não Provido	GYD8689
002201505291	6232260	Não Provido	GYD8689
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505295	6098158	Não Provido	PUK0353
002201505301	6703155	Não Provido	HFE3990

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CETRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.
Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso deferido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu município.
Secretária Geral da JARI em Belo Horizonte 25/09/2015
- Rosangela da Silva
- Visto: Claudia Edna Calhau de Castro e Andrade
- Presidente

Boletim Informativo

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 4854 ª Sessão Ordinária, realizada em 15/09/2015 julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Provimento

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
002201500831	5975066	Provido	GOH8953
002201500831	5975066	Provido	GOH8953
002201500831	5975066	Provido	GOH8953
002201503481	6062832	Provido	HAS6838
002201503481	6062832	Provido	HAS6838
002201503619	6048112	Provido	JOX9378
002201503619	6048112	Provido	JOX9378
002201504510	6291458	Provido	GTS6480
002201504510	6291458	Provido	GTS6480
002201504510	6291458	Provido	GTS6480
002201504619	6223593	Provido	HEU6963
002201504619	6223593	Provido	HEU6963

Não Provimento

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
002201504141	6173032	Não Provido	HBP5485
002201504141	6173032	Não Provido	HBP5485
002201504141	6173032	Não Provido	HBP5485
002201504141	6173032	Não Provido	HBP5485
002201504141	6173032	Não Provido	HBP5485
002201504141	6173032	Não Provido	HBP5485
002201504208	6173410	Não Provido	HBP5485
002201504208	6173410	Não Provido	HBP5485
002201504208	6173410	Não Provido	HBP5485
002201504208	6173410	Não Provido	HBP5485
002201504208	6173410	Não Provido	HBP5485
002201504208	6173410	Não Provido	HBP5485
002201504209	6173013	Não Provido	HBP5485
002201504209	6173013	Não Provido	HBP5485
002201504209	6173013	Não Provido	HBP5485
002201504209	6173013	Não Provido	HBP5485
002201504209	6173013	Não Provido	HBP5485
002201504209	6173013	Não Provido	HBP5485
002201504244	5640921	Não Provido	HDE2752
002201504421	6188506	Não Provido	CTE4185
002201504439	5838667	Não Provido	OPQ4835
002201504453	5752996	Não Provido	EUL5416
002201504456	5895962	Não Provido	GZA6584
002201504474	6194974	Não Provido	HLN5407
002201504490	6150899	Não Provido	OPH2398
002201504490	6150899	Não Provido	OPH2398
002201504502	6173050	Não Provido	HHE1154
002201504502	6173050	Não Provido	HHE1154
002201504520	6199791	Não Provido	GYK6266
002201504520	6199791	Não Provido	GYK6266
002201504520	6199791	Não Provido	GYK6266
002201504520	6199791	Não Provido	GYK6266
002201504520	6199791	Não Provido	GYK6266
002201504557	6200459	Não Provido	GYY3543
002201504557	6200459	Não Provido	GYY3543
002201504557	6200459	Não Provido	GYY3543
002201504557	6200459	Não Provido	GYY3543
002201504557	6200459	Não Provido	GYY3543
002201504559	5865404	Não Provido	HFD1002
002201504559	5865404	Não Provido	HFD1002
002201504674	5873973	Não Provido	OLQ5242
002201504674	5873973	Não Provido	OLQ5242
002201504677	5186149	Não Provido	MSZ2907
002201504677	5186149	Não Provido	MSZ2907
002201504677	5186149	Não Provido	MSZ2907
002201504690	6523800	Não Provido	GSV6250
002201504693	6146577	Não Provido	GVC8708
002201504761	6175651	Não Provido	CTJ4894
002201504761	6175651	Não Provido	CTJ4894
002201504761	6175651	Não Provido	CTJ4894
002201504761	6175651	Não Provido	CTJ4894
002201504887	6130023	Não Provido	JGA4616
002201505034	6080315	Não Provido	HFV2921
002201505034	6080315	Não Provido	HFV2921
002201505034	6080315	Não Provido	HFV2921
002201505034	6080315	Não Provido	HFV2921
002201505034	6080315	Não Provido	HFV2921
002201505034	6080315	Não Provido	HFV2921
002201505038	6528834	Não Provido	HBO7970
002201505045	6568202	Não Provido	OPB7620
002201505144	6255042	Não Provido	HLG1261
002201505156	6248542	Não Provido	CIJ0727
002201505161	6246379	Não Provido	GXH1953
002201505298	6260768	Não Provido	HLS8014
002201505304	6237831	Não Provido	GUM3612
002201505304	6237831	Não Provido	GUM3612
002201505315	6155407	Não Provido	PUU4877
002201505315	6155407	Não Provido	PUU4877
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353
002201505352	6098152	Não Provido	PUK0353

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CETRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.
Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso deferido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu município.
Secretária Geral da JARI
- Rosangela da Silva
- Visto: Claudia Edna Calhau de Castro e Andrade
- Presidente

Edital de Notificação nº 00010 /2015.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

HBB-6226 A027329231 3694501 Gravissima
Gustavo Vinicius de Oliveira Fernandes 04727153320/MG

Belo Horizonte/MG, 01 de Outubro de 2015
Andréa Vacchiano
Delegada Geral de Polícia
Diretora do Detran/MG

05 751068 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Luiz Henrique Gualberto Moreira

Expediente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – CG – Atos assinados pelo Cel BM Cmt-Geral do CBMMG Cel BM Luiz Henrique Gualberto Moreira.
- Reforma por incapacidade física, a partir de 14jul11, o nº 047.980-98 2º Ten QORBM Vicente Anastácio dos Santos, tem direito ao provento integral de seu posto, recebe o Adicional Trintenário e 6º quinquênio desde 08mai00;
- Reforma por incapacidade física, a partir de 22Mai13, o nº 060.725-9, 3º Sgt QPRBM Haroldo Inácio da Silva Júnior, tem direito ao provento integral de sua graduação, recebe o Adicional Trintenário e 6º quinquênio desde 27Ago07;
- Reforma por incapacidade física, a partir de 12Abr13, o nº 067.403-6, 3º Sgt QPRBM Cleber Rafael da Silva, tem direito ao provento integral de sua graduação, recebe o Adicional Trintenário e 6º quinquênio desde 21Jan07;
- Reforma por idade, a partir de 04Mai15, o nº 061.900-7, Cabo QPRBM Pedro Gomes Ferreira, tem direito ao provento integral de sua graduação, recebe o Adicional Trintenário e 6º quinquênio desde 11Nov06.

06 751578 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 01.1/ 2015 – DRH/SC

Institui as Comissões de Avaliação e de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual no Gabinete Militar do Governador.
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007.
RESOLVE:
Art.1° Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e de Recursos para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual da servidora do Gabinete Militar do Governador.
Art.2º A Comissão de Avaliação é formada por 02 (dois) membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando as regras para composição contidas no art. 14 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007:
I – Comissão de Avaliação:
a) chefia imediata: 2º Ten PM Walmer Andrade, nº 087.178-0.
b) membro indicado: Diméa Paiva da Fonseca, Masp nº 366.573-4.
Servidora a ser avaliada: Adelaide de Oliveira Gomes, Masp nº 157.069-6.
Parágrafo único. O servidor Carla Andréia Silvia Barrioni, Masp nº 366.570-8, será suplente da referida Comissão.
Art.3º A Comissão de Recursos de que trata o art. 1º é composta por 03 (três) membros, conforme art. 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007:
I – Cap PM Marcone Pinheiro Dutra, nº 128.913-1
II – 2º Sgt. PM Eduardo José Honorato, nº 103.369-5.
III – 3º Sgt PM Mônica Hozória Fonseca, nº 104.130-0.
Parágrafo único. A Sd PM Raiana Rodrigues Figueiredo, nº 149.353-5, será suplente da Comissão de Recursos.
Art.4º O mandato dos membros das comissões de que trata esta Resolução terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.
Art.5º Os membros das Comissões de Avaliação e da Comissão de Recursos de que trata o art. 1º devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007.
Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2015. (a) Helbert Figueiró de Lourdes, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – RETIFICAÇÃO

O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, RETIFICA, O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº. 22, de 25/04/2003, ao servidor:
Masp 366.592-4, Crislandes José Vieira de Araújo, dad-2, publicado no Minas Gerais nº 184, de 01/10/2015, onde se lê: por 03 meses, sendo 02(dois) meses referente ao 4º quinquênio e 01(um) mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01 de outubro de 2015, leia-se a partir de 02 de outubro de 2015. GMG, em Belo Horizonte, aos 02 de outubro de 2015. (a) Giovani de Sousa Silva, Ten Cel PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

06 751414 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Mário Vinícius Claussen Spinelli

Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § l°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo oriundo da Polícia Militar de Minas Gerais, com decisão publicada no Diário Oficial de 22/08/2015, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DA EMPRESA SETSYS SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ Nº 97.481.220/0001-16, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP,pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 28 de setembro de 2015.
MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

06 751247 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § l°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo oriundo da Polícia Militar de Minas Gerais, com decisão publicada no Diário Oficial de 25/06/2015, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DA EMPRESA CONSERVECI ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 09.022.996/0001-00, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP,pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 1º de outubro de 2015.

MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

06 751583 - 1

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CGE/SCA nº 06/2015

Altera a Instrução de Serviço CGE/SCA nº 04/2014, de 12 de agosto de 2014, que objetiva uniformizar e regulamentar a documentação que instrui processos administrativo-disciplinares, para a apuração do cometimento dos possíveis ilícitos administrativos de abandono de cargo, inassiduidade e impontualidade.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 36, incisos V e VI, 38, §§ 1º a 3º, e 39, inciso I, todos da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, considerando o disposto na Lei Estadual nº 869, de 5 de janeiro de 1952, na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º março de 2004, e na Resolução CGE nº 21, de 12 agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Os §§ 2º e 3º do art. 5º, da Instrução de Serviço CGE/SCA nº 04/2014, de 12 de agosto de 2014, passam a vigorar com a redação que se segue:
"Art. 5º - (...)
§ 2º. Os dias de greve interrompem a contagem das faltas, reiniciando-se a contagem a partir do retorno das atividades.
§ 3º. A contagem será reiniciada a partir da data da publicação do ato em que o Poder Judiciário considerar a greve ilegal."
Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2015
Rafael Amorim de Amorim
Subcontrolador de Correição Administrativa

Extrato de Portaria de Instauração/SCA nº 76/2015
Sindicância Administrativa Investigatória
Apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, referentes à possível apropriação indevida de remuneração de servidores.
Comissão Sindicante: Presidente Stefano Antonio Cardoso, MASP 752.372-3
Membro: Joana Darc Aparecida de Faria, MASP 458.158-3

Extrato de Portaria de Instauração/SCA nº 77/2015
Sindicância Administrativa Investigatória
Apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito da Secretaria de Defesa Social referentes à possível desvio de recursos públicos e descumprimento da Lei 8.666/93. Comissão Sindicante: Presidente Ângelo Emílio de Carvalho Fonseca, MASP 752.444-0
Membro: Sinval de Deus Vieira, MASP 664.878-6

Subcontroladoria de Correição Administrativa,
Belo Horizonte, 06 de outubro de 2015.
Rafael Amorim de Amorim
Subcontrolador de Correição Administrativa

06 751702 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § l°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo oriundo da Polícia Militar de Minas Gerais, com decisão publicada no Diário Oficial de 05/05/2015, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DA EMPRESA SETSYS SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ Nº 97.481.220/0001-16, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP,pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 30 de setembro de 2015.
MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

06 751587 - 1